

REGULAMENTO

ORGANIZAÇÃO E DINÂMICA

1. O Grupo de Estudos Ciências Criminais e Direitos Humanos (GCCRIMDH) será composto por **30 alunos**, devidamente aprovados no processo seletivo.
2. Haverá encontros mensais, na sede do IBCCRIM, às **sextas-feiras**, das **14h30 às 17h30**.
3. O primeiro encontro mensal acontecerá dia **18 de março de 2016** e o último no dia **02 de dezembro de 2016**. As demais datas previstas para 2016 são: **15 de abril; 13 de maio; 17 de junho; 15 de julho; 05 de agosto; 02 de setembro; 07 de outubro e 11 de novembro**.
 - 3.1 Embora não seja a regra, poderá haver mudança de datas por motivos de força maior ou caso fortuito, as quais serão avisadas com a maior antecedência possível.
4. O encontro de julho não será obrigatório. No entanto, todos serão *convidados* a comparecer a um encontro sobre criminalização dos movimentos sociais, no **dia 15 de julho**. Este encontro contará com representantes dos movimentos sociais e será integrado com o Grupo de Estudos Avançados em Escolas Penais. Em razão da não obrigatoriedade, não haverá dinâmicas ou fichamentos nesta oportunidade.
5. A atividade central do **GCCRIMDH** é o debate coletivo, construtivo e respeitoso, para o fomento do qual serão efetuadas leituras de textos, elaborados fichamentos e realizadas dinâmicas e debates.
6. As indicações bibliográficas de cada encontro serão efetuadas com antecedência e compostas, no mínimo, por bibliografias obrigatórias e complementares.
 - 6.1 Os alunos serão divididos em 6 (seis) grupos fixos, que elegerão, a cada encontro, um relator, sem prejuízo da leitura obrigatória por parte de todos os membros.

6.2 Em todos os encontros, todos os grupos serão responsáveis pela leitura, problematização e apresentação das bibliografias obrigatórias, por meio de dinâmicas que serão propostas pela coordenação do curso.

AVALIAÇÃO

7. Os alunos serão avaliados mediante sua participação nos debates e dinâmicas, como apresentadores e ouvintes.

7.1 Todos os alunos, inclusive os ocasionais relatores, deverão entregar, em cada encontro do curso, fichamentos estruturados de um dos textos que integrarão a bibliografia obrigatória.

8 Os artigos científicos deverão ser pertinentes à linha de pesquisa e ao caráter interdisciplinar do curso; poderão versar sobre um dos temas dos encontros que ocorrerão durante o ano, mas caberá ao aluno dar-lhe o enfoque desejado. De acordo com definição da ABNT, o artigo científico é publicação com autoria declarada, que apresenta e discute ideias, métodos, técnicas, processos e resultados nas áreas relativas às ciências criminais e aos direitos humanos.

7.2 No primeiro encontro após as férias, dia **05 de agosto**, os alunos deverão entregar um projeto de pesquisa, especificando o tema do artigo com suas delimitações, a justificativa, os principais objetivos a serem desenvolvidos e um sumário provisório.

7.3 Os artigos científicos deverão atender às seguintes especificações:

- a) Deverão ter no mínimo **20** e no máximo **30** laudas, com fonte Times New Roman, tamanho 12, e espaçamento 1,5 entre as linhas. As notas de rodapé deverão estar em fonte Times New Roman, tamanho 10, e espaçamento simples entre as linhas. Os títulos dos capítulos deverão estar em tamanho 14, e iniciar em página separada;
- b) Deverão ser apresentados em conformidade com as normas para elaboração de artigos científicos da ABNT;
- c) Deverão ser entregues, ou no dia **06 de janeiro de 2017**, ou no dia **27 de janeiro de 2017**, por meio eletrônico e impresso. A versão eletrônica deve ser enviada para o endereço de email oficial do **GCCRIMDH** – gccrimdh@gmail.com, com cópia para prof.milene.santos@gmail.com, nos formatos **WORD e PDF**. A via impressa deverá ser encadernada em espiral, e entregue na secretaria do IBCCRIM (2º andar).

8. A média de avaliação dos trabalhos escritos é igual a **6,0 (seis)**.

8.1 As notas dos fichamentos e do artigo científico serão atribuídas pela Coordenação do Grupo de Estudos Ciências Criminais e Direitos Humanos, após correção feita a partir de critérios estabelecidos em formulário.

8.2 Em regra, a entrega dos fichamentos de cada encontro deverá ser feita até a data do encontro seguinte, eletronicamente, para o endereço de email oficial do **GCCRIMDH** – gccrimdh@gmail.com, com cópia para prof.milene.santos@gmail.com, em formatos **WORD e PDF**, e arquivos cujos **títulos** devem conter: **o nome e o sobrenome do integrante, o título do texto que foi fichado e o sobrenome do autor do referido texto, separados por hifens**. O fichamento do último encontro deverá ser entregue até o dia **02 de dezembro**.

8.3 A nota final será calculada mediante média ponderada da seguinte forma: **(i)** Os fichamentos valerão **30%**; **(ii)** as apresentações orais e a participação nos debates e dinâmicas equivalerá a **40%**; **(iii)** a entrega do artigo científico equivalerá a **30%**, totalizando os 100% da nota final.

9. Os alunos que obtiverem frequência igual ou superior a **70%**, participarem ativamente dos debates e dinâmicas, e entregarem, no mínimo, **50%** dos fichamentos obrigatórios, poderão solicitar uma declaração de participação (grau de extensão universitária), com a carga horária do curso.

9.1 Os alunos que, além do cumprimento das tarefas acima especificadas, entregarem o artigo científico, terão direito a um certificado de aprovação, no qual constará o título do trabalho entregue.

9.2 A critério da coordenação, os melhores trabalhos poderão ser indicados para publicação em periódicos do IBCCRIM, observados os respectivos critérios e regulamentos.

FREQUÊNCIA

10. Os alunos não poderão exceder o limite de 2 (duas) faltas ao longo do curso.

10.1 Não haverá abono de faltas por razões profissionais. Os alunos interessados em abonar faltas por graves e relevantes motivos pessoais deverão apresentar documentos e justificativas válidas a serem avaliadas pela coordenação, que poderá estabelecer a feitura de trabalhos complementares para compensar o excesso de faltas.

10.2 Se o número de faltas exceder **50%** dos encontros programados, o aluno será excluído do curso automaticamente.

10.3 A ausência nos dois primeiros encontros implicará necessariamente na exclusão dos alunos do curso, com a subsequente abertura de vaga para os alunos da lista de espera, conforme os termos do Edital.

10.4 Os alunos deverão comparecer aos encontros mensais pontualmente. Será tolerado o atraso por no máximo 15min após o início dos trabalhos.

11. O aluno que desejar o desligamento do curso durante o ano deverá fazê-lo pessoalmente na sede do IBCCRIM.

12. Todos os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Coordenação do Grupo de Estudos Ciências Criminais e Direitos Humanos.